



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 2

INDICAÇÃO N.º 222/2025

AUTORA: Fernanda Emerenciano dos Santos

COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem

EMENTA: Seja atualizada a remuneração no Portal da Transparência de Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que, Seja atualizada a remuneração no Portal da Transparência de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A atualização periódica das informações sobre remuneração de servidores públicos no Portal da Transparência é medida essencial para garantir o princípio da publicidade e da transparência da Administração Pública, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal.

A Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Complementar nº 131/2009 determinam que União, Estados e Municípios disponibilizem, em tempo real, informações sobre a execução orçamentária e financeira, incluindo despesas com pessoal.

A falta de atualização:

- compromete o direito do cidadão à informação, assegurado no art. 5º, XXXIII, da Constituição;
- prejudica o controle social e a fiscalização por parte da sociedade e dos órgãos de controle;
- pode gerar questionamentos do Tribunal de Contas, Ministério Público e demais entidades fiscalizadoras.

Portanto, a atualização da remuneração no Portal da Transparência de Porto Real se justifica como ato de legalidade, moralidade e eficiência administrativa, assegurando:

1. acesso claro e confiável às informações públicas;
2. fortalecimento da confiança da população na gestão municipal;
3. prevenção de responsabilização administrativa dos gestores;

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310033003000370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 2 de 2

4. cumprimento das normas constitucionais e legais de transparência.

Porto Real, 10 de setembro de 2025

Fernanda Emerenciano dos Santos
Autora

Assinam como Coautores:

- Anderson Martins Florentino
- Claudio Luis Guimarães
- Diego Graciani de Almeida
- Philippe de Paula Paiva
- Renan Márcio de Jesus Silva
- Luís Fernando da Silva
- Fábio Nunes Maia
- Jonas Fernando da Silva
- Henry de Carvalho Nunes
- Leonardo Odilon de Novais

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 10 DE SETEMBRO DE 2025

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003000370037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

